



Elaboração de Consensos e Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Pneumologia 2021/2022

1) A Comissão Avaliadora aprovada pela Diretoria da SBPT é a responsável por avaliar, aprovar e ordenar os projetos que serão trabalhados pelas Comissões e Departamentos para a elaboração de Consensos e Diretrizes da SBPT.

2) A Comissão Avaliadora será a responsável por determinar se o documento será elaborado no formato de Consenso ou Diretriz.

3) Os principais critérios a serem utilizados na ordem de priorização dos documentos incluem: necessidade de atualização de temas de acordo com contexto epidemiológico; urgência para a aprovação do uso de medicações para o tratamento de determinada doença e tempo decorrido em relação à publicação do último documento sobre o tema.

4) A Comissão Avaliadora será formada por 5 membros:

1. Presidente da SBPT; 2. Diretor Científico da SBPT; 3. Representante da Comissão de Epidemiologia; 4. Presidente eleito da SBPT; 5. Editor-Chefe do Jornal Brasileiro de Pneumologia.

5) Diretrizes: essa nomenclatura será utilizada para avaliação de tratamento farmacológico de uma doença específica, utilizando o método GRADE. Serão elaboradas 6 a 8 perguntas, que serão definidas por autores determinados pela Comissão a qual a doença em questão está vinculada. Nesse modelo, haverá necessidade de auxílio da participação da Comissão de Epidemiologia, exceto se os membros da Comissão estiverem capacitados a elaborarem o documento com base no método GRADE.

Para avaliação de uma classe específica de drogas, deverá ser realizada revisão sistemática, não cabendo a elaboração de Diretrizes.

6) Consensos: tratam-se de revisões não sistematizadas, sem a necessidade de participação da Comissão de Epidemiologia. Para esse modelo, serão contempladas todas as demais avaliações, incluindo diagnósticas, exceto avaliação de tratamento farmacológico (GRADE). Há necessidade de aprovação pela Comissão Avaliadora, mas sem a necessidade de definição de ordem de prioridade.

7) Todas as Comissões que desejam elaborar Consensos e Diretrizes deverão cumprir pré-requisitos determinados pela SBPT, que podem ser acessados no site da SBPT:

* Realização de curso de educação sobre metodologias GRADE pelos coordenadores da Comissão em questão (quando se tratarem de Diretrizes). Estes cursos serão disponibilizados pela SBPT em datas

determinadas. É fundamental que membros da comissão realizem o curso.

* As Comissões deverão apresentar projetos com prazo pré-determinado para a diretoria da SBPT. Estes projetos deverão conter objetivos e justificativas para a elaboração dos Consensos e Diretrizes. Quando se tratarem de Consensos, não há necessidade de estabelecer ordem de prioridade pela Comissão Avaliadora, ficando os prazos determinados pela comissão a qual a doença em questão está inserida.

* Todos os membros da comissão que forem identificados como autores participantes devem assumir compromisso para que sejam executadas todas as etapas de trabalho programado em relação ao fluxograma apresentado pela Comissão de Epidemiologia (Figura 1), inclusive para justificar coautoria. Caberá à comissão solicitante assumir responsabilidade para convidar e apresentar a todos os membros participantes a metodologia que será empregada.

8) A Comissão de Epidemiologia assume a responsabilidade de elaboração de no máximo duas Diretrizes a cada biênio. Se houver parceria privada para auxiliar etapas do processo da elaboração de Diretrizes ou se membros da comissão a qual a doença em questão está vinculada estiverem capacitados para a elaboração do documento pelo método GRADE, um maior número de documentos poderá ser elaborado.

9) Portanto, empresas privadas poderão participar indiretamente financiando a SBPT para a contratação de parceiras para o auxílio da construção das Diretrizes. Fica claro que tais empresas privadas não terão qualquer interferência sobre a escolha das questões ou da parceira a ser contratada.

10) Ordem de autoria das Diretrizes: primeiro e último autores serão o coordenador e outro membro da área tem das Diretrizes em questão; a posição dos membros da Comissão de Epidemiologia será definida durante a elaboração do documento; demais participantes serão organizados em ordem alfabética.

11) Os Consensos e Diretrizes serão publicados como Artigos Especiais em números regulares no Jornal Brasileiro de Pneumologia.

Figura 1: Desenvolvimento das Diretrizes pelo método GRADE – SBPT:

